

PORTARIA Nº 14 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DESPESAS MIÚDAS PARA UNIDADE DE SEMILIBERDADE FEMININA EM SALVADOR/BA.

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsável pela gestão do pronto pagamento para aquisição de bens e despesas miúdas no município de Salvador/BA, a título de Pronto Pagamento:

- I. Fica designada a colaboradora, Sra. Ana Paula Rezende da Costa, para gerir e utilizar os recursos destinados a título de Pronto Pagamento para aquisição de despesas miúdas.
- II. Mensalmente será destinado o montante total de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) a ser utilizado com despesas relacionadas a bens de consumo e prestação de serviços.
- III. Para utilização do Pronto Pagamento deverá haver justificativa que comprove a necessidade e rubrica disponível, sendo vedado o fracionamento de despesa;
- IV. Deverá o responsável prestar contas da utilização do valor mensal, ao setor de Controladoria, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V. Na hipótese de não utilização, dentro do mês de competência, de todo o valor destinado, deverá a diferença ser devolvida ao Instituto e o comprovante ser carreado à prestação de contas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 19 de setembro de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social